



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 22 de julho de 2026.

De: Assessoria Jurídica

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 446/2026

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 59/2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: OF/Gabinete do Prefeito/Nº 380/2026 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Em análise ao PLO nº 59, esta Assessoria opina pela constitucionalidade e legalidade o qual AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE.

RECOMENDA-SE: a exigência da prestação de contas em conformidade ao Plano de Trabalho, conforme previsto no artigo 63 e seguintes da lei 13.019/104.

Quanto mérito, deixamos de se pronunciar, sendo essa competência exclusiva das Comissões Temáticas e do Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Próxima Fase: Análise para inclusão no Expediente

JACIANO VAGO
Assessor Jurídico
131591



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380039003100330038003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **22/07/2026 14:26**

Checksum: **E4211600D5F7834E4D19D09438CCFFB0D9DB59845E069CBB7BB10E050FA060E1**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380039003100330038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.